

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**“RODE A ROLETA BYE BYE VERÃO AVENIDA FASHION”**

A promoção “RODE A ROLETA BYE BYE VERÃO AVENIDA FASHION”, doravante denominada simplesmente “PROMOÇÃO” não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes e é válida em todo território nacional, sendo dispensada de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72. A promoção “RODE A ROLETA BYE BYE VERÃO AVENIDA FASHION” está sujeita ao seguinte regulamento:

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, que será promovida pelo CONDOMÍNIO AVENIDA FASHION - SHOPPING AVENIDA FASHION, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.353.506/0001-60, situado na Rodovia PR 317, Nº 5693, KM 06, Maringá, Paraná, PR, CEP 87065-903, telefone (44) 3027-8200, e executada de 15/01/2018 a 23/02/2018 ou enquanto durarem os valores de prêmios.

**2 . ELEGIBILIDADE**

2.1- O presente concurso é aberto à participação de pessoas jurídicas e físicas, domiciliados no Brasil e no exterior, com exceção das pessoas excluídas conforme descrição no item 2.2, que sejam clientes com cadastro ativo no Shopping Avenida Fashion e desde que não sejam proibidas de participar conforme o item abaixo.

2.2- Excluem-se deste concurso menores de idade, clientes não cadastrados, clientes bloqueados, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, proprietários das lojas, funcionários do shopping e das lojas/quiosques/restaurantes e agentes de moda.

**3. PERÍODO E CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO**

3.1- A promoção terá seu prazo de execução a partir das 10 (dez) horas do dia 15/01/2018 até às 16 (dezesseis) horas do dia 23/02/2018 ou enquanto durarem os valores de prêmios. Prêmios: a) Serão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem distribuídos em vales compras nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais), R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

A promoção é válida a partir de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em investimentos em um único dia até as 14 horas, através de qualquer meio de pagamento em compras nas lojas do Shopping Avenida Fashion.

b) Vale almoço para compras a partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em investimentos em um único dia até as 12 horas, através de qualquer meio de pagamento em compras, nas lojas do Shopping Avenida Fashion.

3.2- Para a distribuição de prêmios, o Shopping Avenida Fashion disponibilizará uma roleta no balcão de atendimento à clientes onde o participante poderá rodar a roleta e retirar seu vale compras apresentando os romaneios de suas compras a partir de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo isso, com auxílio de um funcionário do Shopping designado para tal serviço.

3.3- Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou romaneios para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

#### **4. MEIO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- Após dirigir-se ao estande, o participante terá que apresentar o seu cartão de cadastro do shopping, e as notas fiscais de compra e assim efetuar o seu cadastro na promoção informando obrigatoriamente todos os dados solicitados: nome de cadastro, razão social, CPF/CNPJ, telefone com DDD e e-mail.

4.2- Após o cadastro, o participante poderá rodar a roleta e retirar o vale compras de acordo com o número apontado.

4.3- Fica limitado uma unidade do brinde para cada cartão de cliente cadastrado por dia útil.

4.4- Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda e ingressos para casas de espetáculo (cinema).

#### **5. DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS**

5.1- O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

5.3- O prêmio do agente de moda poderá ser entregue somente após análise do crédito atual do mesmo. Tal avaliação em relação a recebimentos e pagamentos ao shopping será feita pela administração do shopping.

5.4- A responsabilidade do SHOPPING AVENIDA FASHION, junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

## **6. APURAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1- A entrega dos prêmios inicia no dia 15/01/2018 quando ocorre o início da Campanha Bye Bye Verão.

6.2- O último prazo possível para retirar o vale-brinde assim como trocá-lo por mercadorias será até às 16 horas do dia 23/02/2018, ou enquanto durarem os valores dentro do limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.2- Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Promoção.

7.3- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. O PROCON de Maringá-PR está localizado na Rua Arthur Thomaz, n.º 806, Centro, telefone (44) 3293-8150.

7.4- O participante declara conhecer e aceitar a integralidade do conteúdo deste regulamento, bem como concorda, desde logo, com a cessão de todos os direitos de imagem das fotos feitas na entrega do brinde à Associação dos Lojistas do Avenida Fashion, que poderão utilizá-lo da forma que melhor lhe convier, sem direito a qualquer indenização ou pagamento de quaisquer valores, podendo cedê-lo a terceiros e divulgá-lo amplamente, na condição de titular de todos os direitos sobre eles.